



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA Nº 010/2022- SEMUS

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Inscrito no CNPJ 07.000.268/0001-72, com sede Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 148 DE 24/08/2022 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA: 14/09/2022 as 18:00

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

planejasus@acailandia.ma.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de Equipamentos de Monitor de Computador para atender as necessidades da equipe do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, observando as condições e especificações.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DA DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	Monitor - monitor 23 pol. Monitor computador, tamanho tela: 23 pol, tipo de tela: led, Formato tela: widescreen, qualidade de imagem: full HD, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: ajuste de rotação, altura e inclinação do display, alimentação: bivolt, Garantia: 36 meses.	Unid.	25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: planejasus@acailandia.ma.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2022 às 18:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.2.9. Declaração cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2 Proposta de Preço:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Açailândia, para exercício de 2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Açailândia-MA, 09 de setembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Port. 007/2021 - GAB